



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA N.º 114/2021 - DRG/SJC/IFSP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria nº 2399, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3903, de 4 de novembro de 2015, e considerando o que consta na Instrução Normativa PRE/IFSP nº 003, de 11 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor as Bancas Examinadoras dos requerimentos de Reconhecimento de Saberes e Competências Profissionais (RESAB) do curso Técnico em Mecânica, modalidade concomitante/subsequente, do Câmpus São José dos Campos:

Disciplina: Processos de Usinagem Convencional

Processo SUAP 23305.012978.2021-28

MEMBRO; REPRESENTAÇÃO

Neimar Sousa Silveira; Docente com formação na área do componente curricular em avaliação;  
Presidente da Banca

Francisco Carlos Rocha Fernandes; Docente da formação geral

Irineu dos Santos Yassuda; Docente da área do componente curricular ou área afim

Edna de Almeida Seixas Carvalho Pena; Pedagoga

Disciplina: Processos de Usinagem Convencional

Processo SUAP 23305.012973.2021-03

MEMBRO; REPRESENTAÇÃO

Neimar Sousa Silveira; Docente com formação na área do componente curricular em avaliação;  
Presidente da Banca

Francisco Carlos Rocha Fernandes; Docente da formação geral

Irineu dos Santos Yassuda; Docente da área do componente curricular ou área afim

Edna de Almeida Seixas Carvalho Pena; Pedagoga

Disciplina: Desenho Técnico Mecânico

Processo SUAP 23305.012956.2021-68

MEMBRO; REPRESENTAÇÃO

Irineu dos Santos Yassuda; Docente com formação na área do componente curricular em avaliação;  
Presidente da Banca

Francisco Carlos Rocha Fernandes; Docente da formação geral

Neimar Sousa Silveira; Docente da área do componente curricular ou área afim

Edna de Almeida Seixas Carvalho Pena; Pedagoga

Art. 2º Os docentes integrantes das Bancas Examinadoras não poderão incluir o RESAB no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT).

Art. 3º Os docentes integrantes das Bancas Examinadoras poderão incluir o RESAB no Relatório Individual de Trabalho Docente (RIT), dentro do limite máximo de 1(uma) hora semanal.

Art. 4º Esta portaria terá vigência até 3 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

FERNANDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA  
Diretor-Geral  
IFSP – Câmpus São José dos Campos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 15/10/2021 17:42:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245861

Código de Autenticação: 944130a704

